Prefeitura de Cabreúva
Gabinete do Prefeito
Rua Floriano Peixoto, nº 158, Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11-4528 8301
sec.gabinete@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

LEI Nº 2.153, DE 10 DE AGOSTO DE 2017.

"DE AUTORIA DA VEREADORA NOEMI MEDEIROS BERNARDES, QUE DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DA HOMENAGEM REALIZADA PELO ROTARY CLUB DE CABREÚVA INTITULADA 'PROFESSOR DESTAQUE', NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO".

HENRIQUE MARTIN, Prefeito Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER QUE, a Câmara Municipal de Cabreúva aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica incluída no calendário oficial do Municipio a homenagem realizada pelo Rotary Club de Cabreúva intitulada **"Professor Destaque"**, a ser realizada anualmente preferencialmente no mês de novembro.

§ 1º - O "Professor Destaque", para efeito desta Lei, receberá certificado de mérito educacional fornecido pelo Rotary Club de Cabreúva.

§ 2° - O "Professor Destaque" será escolhido entre os professores de cada unidade municipal de ensino pelo comprometimento com o aprendizado do aluno, participação e desenvolvimento de projetos na escola, empenho em se qualificar profissionalmente, bom relacionamento com a comunidade escolar, etc.

§ 3º - Os alunos, pais dos alunos e o conselho de escola poderão fazer parte do processo de escolha do "Professor Destaque".

Art. 2º - Esta **LEI** entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA, em 10 de agosto de 2017.

HENRIQUE MARTIN
Prefeito

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município. Arquivada no Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 10 de agosto de 2017.

CARLOS ALEXANDRE PEDROSO
Assessor Jurídico do Município de Cabreúva